



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.437/2025

de 02 de outubro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 12.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		12.000,00
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
628	04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças	12.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 008 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
159	15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços	-12.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	

Anulação (-) 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.438/2025

de 02 de outubro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 60.073,48, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.073,48
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
151	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	9.000,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal	F.R.: 008 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
635	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	27.000,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal	F.R.: 008 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
632	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	1.754,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R.: 008 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
633	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	7.500,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R.: 008 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
634	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	14.819,48
	Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica	F.R.: 008 00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
159	15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços	-36.000,00
	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	F.R. Grupo: 0 08 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 4 de 18



02 08 01
226

SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0026.1063.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária
Reforma e Ampliações
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
310 000 SAÚDE-GERAL

-24.073,48
F.R. Grupo: 0 08 00

Anulação (-) 60.073,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município,
e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 5 de 18

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.900/2025

de 30 de setembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		34.900,00
02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
24	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	1.200,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Assuntos Jurídico	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
164	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços	17.000,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Obras e Engenharia	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
181	15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços	4.400,00
	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
340	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	12.000,00
	Manutenção de Creches Municipais	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 TESOURO	
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
514	08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade	300,00
	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idos	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
39	04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito	-600,00
	Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna Municipal	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 02 02 47	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-600,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 03 01 58	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE 04.122.0008.2005.0000 Administração Manutenção e Melhorias no Paço Municipal – Administração 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 03 03 75	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO 04.122.0008.2007.0000 Administração Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-700,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 05 01 167	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços Manutenção e Melhorias do Departamento de Obras e Engenharia 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 02 500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social Manutenção do Depto. de Assistência Social 3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 03 519	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0045.2051.0000 Assistência ao Idoso Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -34.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de setembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.901/2025

de 01 de outubro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.924.900,00 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		1.924.900,00
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
230	10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	400,00
	Agente Comunitário de Saúde - ACS	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
231	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	414.300,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
232	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	128.800,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
237	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	46.000,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
241	10.301.0026.2029.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	26.400,00
	Assistência odontológica à população	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
242	10.301.0026.2029.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	9.000,00
	Assistência odontológica à população	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
249	10.301.0026.2029.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	1.100,00
	Assistência odontológica à população	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
264	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	683.000,00
	Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Com	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

265	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Com 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	274.500,00 F.R.: 001 00
273	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Com 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	3.600,00 F.R.: 001 00
280	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC Manutenção do Dpto da Média e Alta Complexidade – MAC 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	157.000,00 F.R.: 001 00
281	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC Manutenção do Dpto da Média e Alta Complexidade – MAC 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	48.700,00 F.R.: 001 00
02 08 03 295	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	69.400,00 F.R.: 001 00
02 08 03 296	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	17.500,00 F.R.: 001 00
301	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	600,00 F.R.: 001 00
02 08 04 306	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Gestão a Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	17.500,00 F.R.: 001 00
307	10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Gestão a Vigilância Sanitária 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	3.600,00 F.R.: 001 00
315	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Gestão da Vigilância Epidemiológica 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	800,00 F.R.: 001 00
316	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Gestão da Vigilância Epidemiológica 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE–GERAL	22.700,00 F.R.: 001 00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01 233	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária Atenção Primária em Saúde - Próprios	-72.371,07 F.R. Grupo: 0 01 00
-----------------	---	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
236	10.301.0026.2026.0000	Manutenção das Ações de Atenção Primária	-351.395,76
		Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
239	10.301.0026.2026.0000	Manutenção das Ações de Atenção Primária	-31.734,55
		Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
243	10.301.0026.2029.0000	Manutenção das Ações de Atenção Primária	-19.000,00
		Assistência odontológica à população	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
246	10.301.0026.2029.0000	Manutenção das Ações de Atenção Primária	-83.392,80
		Assistência odontológica à população	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS		
262	10.302.0027.1063.0000	Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-54.000,00
		Reforma e Ampliações	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
266	10.302.0027.2027.0000	Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-60.454,67
		Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Compl	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS		
268	10.302.0027.2027.0000	Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-615.853,40
		Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Compl	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
270	10.302.0027.2027.0000	Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-191.360,28
		Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Compl	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
276	10.302.0027.2027.0000	Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-27.383,33
		Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Compl	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
282	10.302.0027.2028.0000	Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-73.084,29
		Manutenção do Dpto da Média e Alta Complexidade – MAC	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
287	10.302.0027.2028.0000	Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-8.835,00
		Manutenção do Dpto da Média e Alta Complexidade – MAC	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
289	10.302.0027.2107.0000	Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-100.000,00
		Policlínica de Múltiplas Especialidades	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.50.39.56	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
625	10.302.0027.1063.0000	Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-35.900,00
		Reforma e Ampliações	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
297	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	-59.191,82
	Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
299	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	-19.277,24
	Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
303	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	-20.000,00
	Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
308	10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-37.200,00
	Gestão a Vigilância Sanitária	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
314	10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-8.600,00
	Gestão a Vigilância Sanitária	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
319	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-19.262,19
	Gestão da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
323	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-4.843,00
	Gestão da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
327	10.305.0029.2099.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-31.760,60
	Manutenção do Container Pet	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) -1.924.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.902/2025

de 02 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada à comemoração do “Dia do Servidor Público”;

D E C R E T A:

Art. 1º - Com exceção dos serviços essenciais fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, respectivamente segunda e terça-feira.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.903/2025

de 02 de outubro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.662.385,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			2.662.385,00
02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
19	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	500,00	
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Assuntos Jurídico	F.R.: 001 00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
20	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	1.700,00	
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Assuntos Jurídico	F.R.: 001 00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	21.000,00	
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R.: 001 00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
34	04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito	1.500,00	
	Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna Municipal	F.R.: 001 00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
35	04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito	1.200,00	
	Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna Municipal	F.R.: 001 00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
43	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	5.000,00	
	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	F.R.: 001 00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
53	04.122.0008.2005.0000 Administração	55.200,00
	Manutenção e Melhorias no Paço Municipal – Administração	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
54	04.122.0008.2005.0000 Administração	18.800,00
	Manutenção e Melhorias no Paço Municipal – Administração	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
63	04.122.0008.2006.0000 Administração	6.300,00
	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
70	04.122.0008.2007.0000 Administração	1.500,00
	Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
370	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	1.500.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
379	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	925.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
492	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	124.685,00
	Manutenção do Depto. de Assistência Social	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
26	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	-6.300,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Assuntos Jurídicos	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
28	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-20.500,00
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
42	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-7.700,00
	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
51	04.122.0008.1056.0000 Administração	-36.730,44
	Ampliação e Reforma Paço I e Paço II	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
52	04.122.0008.1056.0000 Administração	-17.640,00
	Ampliação e Reforma Paço I e Paço II	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
71	04.122.0008.2007.0000 Administração	-2.000,00
	Manutenção do Departamento de Almoxxarifado e Patrimônio	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
77	04.122.0008.2007.0000 Administração	-7.250,00
	Manutenção do Departamento de Almoxxarifado e Patrimônio	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
78	04.122.0008.1058.0000 Administração	-25.800,00
	Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e de TI	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
79	04.122.0008.2008.0000 Administração	-2.800,00
	Atividades Relacionadas a Tecnologia da Informação	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
87	04.122.0008.1004.0000 Administração	-300.000,00
	Contribuição ao Pasep	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
89	04.122.0008.2009.0000 Administração	-3.500,00
	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
96	04.331.0008.2092.0000 Administração	-2.500,00
	Manutenção da Divisão da Segurança do Trabalho	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
136	04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças	-2.000,00
	Manutenção e Melhorias do Depto de Tributação	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
154	15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços	-500.000,00
	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
160	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços	-10.500,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Obras e Engenharia	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

162	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços Manutenção e Melhorias do Departamento de Obras e Engenharia 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 05 04 187	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços Manutenção de Estradas e Rodagens 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 01 198	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 18.541.0024.1036.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental Melhoria do Sistema de Drenagem - Fehidro 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 110 000 GERAL	-190.343,56 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 02 224	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental Manutenção e Desenvolvimento do Depto do Meio ambiente 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	-21.700,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 01 229	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária Agente Comunitário de Saúde - ACS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-15.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 01 429	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
435	27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos no Mun 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 01 439	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0036.2100.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos Fora 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 02 442	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	-1.800,00 F.R. Grupo: 0 01 00
443	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	-4.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 01 455	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.242.0041.2056.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

457	08.242.0041.2060.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade Subvenção a Apae Projeto Arte da Convivência 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-48.936,00 F.R. Grupo: 0 01 00
460	08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-11.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00
461	08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
463	08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
471	08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica Projeto Feliz Amanhã 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
473	08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica Projeto Feliz Amanhã 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 02 479	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0040.1082.0000 Proteção Social Básica Construção de Centro de Múltiplo Uso 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
486	08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
488	08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-8.401,00 F.R. Grupo: 0 01 00
491	08.244.0040.2103.0000 Proteção Social Básica Atendimento das Demandas da População sob Vulnerabilidade 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 02 507	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0043.2102.0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Gestão do IGD-SUAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 03 508	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-11.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

515	08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade	-4.584,00
	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
519	08.241.0045.2051.0000 Assistência ao Idoso	-2.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
520	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	-1.200.000,00
	reserva de contingência	F.R. Grupo: 0 01 00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 18 de 18

Portarias

PORTARIA Nº 414/2025

de 01 de outubro de 2025

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Josué Correa, Vice-Prefeito Municipal, portador do RG nº 25.987.***-3, CPF nº 160.091.***-92, para exercer o emprego de Assessor I de provimento em comissão, criado pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Em razão do nomeado estar eleito Vice-Prefeito Municipal, deverá o mesmo, apresentar de forma oficial, sua opção pela remuneração do emprego em questão ou o subsídio fixado para o cargo de Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - O nomeado optando pelos vencimentos do emprego de Assessor I de provimento em comissão, terá os vencimentos como parcela única conforme fixado pela Lei complementar nº 055, de 08.12.2010, substituído pela Lei Complementar nº 94/2019, alterado na forma da Lei nº 2.134/2022, 2.230/23, 2.303/24, 2.381/25, e atualizado pelo Anexo I da Lei nº 2.397/2025.

Art. 4º - O nomeado terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar 055/2010.

Art. 5º - O nomeado no artigo 1º fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município de Capela do Alto, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 415/2025

de 03 de outubro de 2025

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 04.10.2025, do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 07.04.2025, com o servidor Albertino Abílio de Queiroz, tratorista, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 07.04.2025, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 02.04.2026, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
Albertino Abílio de Queiroz	tratorista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 416/2025

de 03 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 03.10.2025, do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 07.04.2025, com o servidor David Carriel, operador de máquina, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 07.04.2025, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 02.04.2026, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
DAVID CARRIEL	OPERADOR DE MÁQUINA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6b53-8d63-64d6-4910-ae



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1624, ano VIII, veiculado em 03 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 03/10/2025 às 17:02:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b53-8d63-64d6-4910-ae>